



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
DECON- Departamento de Convênios

Termo Aditivo 003/2020 - Convênio 001/2020

TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONVENIO 01/2020 COM QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ VISANDO AS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES ,AMBULATORIAIS E TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1985 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016. E DECRETO MUNICIPAL Nº 4.415, DE 02 DE FEVEREIRO .

Pelo Presente, o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.168/0001-50, com sede à Praça Juca Novaes, 1169, centro, representado neste ato pelo EXMº. Sr. Prefeito JOSELYR BENEDITO DA COSTA SILVESTRE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 299.164.959-58 portador do RG. Nº 34.044.592-0 presente o Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, Dr. ROSLINDO WILSON MACHADO RG. 1.026.183.391-RS, portador do CPF nº 231.136.779-04, doravante denominada simplesmente de CONVENIENTE, e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, inscrita no CREMESP sob nº 04.419, entidade filantrópica, de personalidade jurídica de Direito Privado e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Avaré, em 28.07.20, sob nº 09, com sede à rua Paraíba nº 1003, nesta cidade, doravante denominada de CONVENIADA, neste ato representada pelo seu PROVIDOR, Senhor MIGUEL CHIBANI BAKR, RG. 6.935.884 , portador do CPF nº 749.914.188-87 ,TESOUREIRO Senhor CÉSAR AUGUSTO MAZZONI NEGRÃO, RG. 8.909.646 , portador do CPF nº 033.391.108-32 residentes e domiciliados nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ADITADO

O presente aditivo dispõe sobre o repasse de recursos financeiros provenientes do Ministério as Saúde nos termos previstos conforme portarias abaixo:

Portaria nº 488/GM/MS ,de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas orçamentaria parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional da Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020.

Portaria nº 953, de vinte e quatro de abril de 2020, que Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade. (MAC).

Portaria nº 774 de 9 de abril de 2020 que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos da Saúde -Grupos Piso de Atenção Básica (PAB) e de Atenção de Média e alta Complexidade (MAC) a ser disponibilizados aos Estados, Distrito



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

DECON- Departamento de Convênios

Federal e Municípios destinados ao Custeio de ações e serviços relacionados á atenção primária á saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus -COVID19.

Valor aditado: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do presente Termo Aditivo oneram recursos da Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde – FMS, Atenção Especializada na classificação abaixo:

Órgão: 07.01.15 funcional programática: 10.302.1013.2372 categoria econômica: 3.3.50.43.00 Ficha: 2499 Fonte de Recurso: 05 código de aplicação: 312000.
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Órgão: 07.01.15 funcional programática: 10.302.1013.2372 categoria econômica: 3.3.50.43.00 Ficha: 2502 Fonte de Recurso 05 código de aplicação 300167.
R\$ 200.000,00(duzentos mil reais)

Parágrafo Primeiro: O período compreende o exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre os partícipes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde.

E, por estar, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Estância Turística de Avaré, 29 de Junho de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré

ROSLINDO WILSON MACHADO
Secretario Municipal da Saúde

MIGUEL CHIBANI BARK
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

CESAR AUGUSTO MAZZONI NEGRÃO
Tesoureiro da Santa Casa de Misericórdia de Avaré



PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Outros Atos

Termo Aditivo 003/2020 - Convênio 001/2020

TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONVENIO 01/2020 COM QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ VISANDO AS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1985 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016. E DECRETO MUNICIPAL Nº 4.415, DE 02 DE FEVEREIRO.

Pelo Presente, o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.168/0001-50, com sede à Praça Juca Novaes, 1169, centro, representado neste ato pelo EXMº. Sr. Prefeito JOSELYR BENEDITO DA COSTA SILVESTRE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 299.164.959-58 portador do RG. Nº 34.044.592-0 presente o Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, Dr. ROSLINDO WILSON MACHADO RG. 1.026.183.391-RS, portador do CPF nº 231.136.779-04, doravante denominada simplesmente de CONVENIENTE, e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, inscrita no CREMESP sob nº 04.419, entidade filantrópica, de personalidade jurídica de Direito Privado e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Avaré, em 28.07.20, sob nº 09, com sede à rua Paraiba nº 1003, nesta cidade, doravante denominada de CONVENIADA, neste ato representada pelo seu PROVIDOR, Senhor MIGUEL CHIBANI BAKR, RG. 6.935.884, portador do CPF nº 749.914.188-87, TESOUREIRO Senhor CÉSAR AUGUSTO MAZZONI NEGRÃO, RG. 8.909.646, portador do CPF nº 033.391.108-32 residentes e domiciliados nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ADITADO

financeiros provenientes do Ministério as Saúde nos termos previstos conforme portarias abaixo:

Portaria nº 488/GMMS, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas orçamentaria parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional da Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020.

Portaria nº 953, de vinte e quatro de abril de 2020, que Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade. (MAC).

Portaria nº 774 de 9 de abril de 2020 que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos da Saúde -Grupos Piso de Atenção Básica (PAB) e de Atenção de Média e alta Complexidade (MAC) a ser disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios destinados ao Custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus -COVID19.

Valor aditado: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do presente Termo Aditivo oneram recursos da Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde – FMS, Atenção Especializada na classificação abaixo:

Órgão: 07.01.15 funcional programática:
10.302.1013.2372 categoria econômica:
3.3.50.43.00 Ficha: 2499 Fonte de Recurso: 05 código de aplicação: 312000.

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Órgão: 07.01.15 funcional programática:
10.302.1013.2372 categoria econômica:
3.3.50.43.00 Ficha: 2502 Fonte de Recurso 05 código de aplicação 300167.

R\$ 200.000,00(duzentos mil reais)

Parágrafo Primeiro: O período compreende o exercício



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
11.000.000-0001

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 674

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre os partícipes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde.

E, por estar, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Estância Turística de Avaré, 29 de Junho de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretario Municipal da Saúde

MIGUEL CHIBANI BARK

Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

CESAR AUGUSTO MAZZONI NEGRÃO

Tesoureiro da Santa Casa de Misericórdia de Avaré